



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	06 / 05 / 2020
Jornal	Diário Oficial
	Elvário Gabriel Filho

PORTARIA Nº 1131/2020

*“Altera a portaria nº
1122/2020 e da outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,
Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve manter um gestor formalmente designado durante toda a vigência do Termo de Parceria celebrado com a entidade, em acordo com o Art. 35, alínea “g” do Parágrafo V, da Lei Federal nº. 13019/2014;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor são:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelando pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13019/2014

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidor Cristina da Silva Chiari, CPF: 019.741.551-29 como Gestor da Concedente referente ao Termo de Colaboração nº. 003/2020, conforme as informações abaixo:

Objeto da Parceria	Partes	Valor Global	Vigência
Repasse de Recursos com a finalidade de atender despesas de manutenção, deslocamento, encargos sociais e serviços técnicos especializados.	Concedente: Município de Itaquiraí-MS - CNPJ 15.403.041/0001-04 Conveniente: Associação dos Produtores de Leite de Itaquiraí-MS - CNPJ nº. 08.174.925/0001-60	R\$ 133.000,00	Maio à Novembro de 2020.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 05 de Maio de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal